

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ nº 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**Registro na CVM nº 1431-1**

**ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

No dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. A Sra. Denise Teixeira Gomes secretariou a reunião e ficou responsável pela assinatura da versão a ser encaminhada à Junta Comercial do Paraná. A reunião foi convocada para tratar dos seguintes assuntos constantes na convocação desta reunião: **1. Análise e deliberação sobre o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras - DFs referentes ao exercício de 2018; 2. Proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2018 e para pagamento de participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade; e 3. Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário referente a 2018.** Sobre o item 1 da pauta, em continuidade ao apresentado na 188ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 27.03.2019, os Conselheiros examinaram as versões finais do Relatório Anual da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2018. Com base: a) nos trabalhos desenvolvidos ao longo do exercício; b) nas análises efetuadas e nos esclarecimentos sobre os controles internos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes - Deloitte; c) no Relatório da Deloitte sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, emitido sem ressalvas; d) na recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2347ª Reunião, realizada nesta data; e e) na recomendação favorável dos Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, emitida em sua 187ª Reunião, de 28.03.2019, os Conselheiros de Administração registraram que não tiveram conhecimento de nenhum fato ou evidência que não esteja refletido na documentação apresentada e aprovaram, por unanimidade, o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2018 e sua submissão ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas, cuja convocação foi autorizada para 29.04.2019, para apreciação e deliberação final. Em seguida, sobre o item 2 - **Proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2018 e para pagamento de participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade**, em continuidade ao apresentado na 188ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 27.03.2019, os Conselheiros examinaram a versão final da Proposta da Diretoria para Destinação do Lucro Líquido verificado no Exercício de 2018 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade, a seguir transcrita com o seguinte teor: **PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2018 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE.** *Senhor Presidente do Conselho de Administração: Em cumprimento ao disposto no artigo 192 da Lei 6.404, de 15.12.1976, bem como às demais disposições legais e estatutárias vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária — ouvido o Conselho Fiscal —, as proposições adiante especificadas. I. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Do*

lucro líquido do exercício de 2018, apurado de acordo com a legislação societária, no valor de **R\$1.407.062.821,84** (hum bilhão, quatrocentos e sete milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), a Diretoria propõe as seguintes destinações: **a) R\$70.353.141,09** (setenta milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e nove centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da **reserva legal**, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, do Estatuto Social; **b) R\$280.000.000,00** (duzentos e oitenta milhões de reais) para pagamento de **juros sobre o capital próprio**, em substituição parcial aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme estabelecido no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 73 e seus parágrafos do Estatuto Social; **c) R\$98.541.673,23** (noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) para pagamento de **dividendos**, complementares aos mínimos obrigatórios, conforme estabelecido no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 73 e seus parágrafos do Estatuto Social, bem como, em observância às normas estabelecidas pela Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, a qual aprovou a Interpretação Técnica ICPC 08 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata da contabilização da proposta de pagamento de dividendos; • Conforme as disposições legais e estatutárias vigentes, os acionistas têm o direito de receber dividendos em montante não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, apurado a partir do lucro líquido do exercício, subtraído da quota destinada à constituição da reserva legal. Contudo, a citada base de cálculo foi acrescida da realização dos ajustes de avaliação patrimonial, da qual trata o item 28 do ICPC nº 10, de tal forma a anular o efeito negativo imputado ao resultado do exercício, causado pelo aumento da despesa com depreciação, decorrente da adoção das normas contábeis por ele estabelecidas, bem como pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27 – Ativo Imobilizado –, cujo montante em 2018, líquido de imposto de renda e contribuição social, foi de **R\$67.085.974,60** (sessenta e sete milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Este procedimento reflete a política de remuneração aos acionistas, proposta pela 1943ª Reunião de Diretoria, de 21.03.2011, referendada pela 132ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 23.03.2011 e aprovada pela 56ª Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2011. Tal política será praticada durante a realização de toda a reserva de ajustes de avaliação patrimonial. Deste modo, os valores da base de cálculo e dos dividendos mínimos obrigatórios são, respectivamente, R\$1.403.795.655,35 (hum bilhão, quatrocentos e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e R\$350.948.913,84 (trezentos e cinquenta milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). • A Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, aprovou e tornou obrigatória, para as companhias abertas, a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 08 (R1), emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, cujo teor estabelece as normas inerentes à contabilização da proposta para pagamento de dividendos. De acordo com a citada base legal, os juros sobre o capital próprio propostos, somente poderão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, pelo seu valor líquido do imposto de renda retido na fonte, o qual incide à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre esta modalidade de rendimento. Contudo, na parcela de juros sobre o capital próprio distribuída aos acionistas isentos e imunes não ocorre tal incidência. O valor do imposto de renda retido na fonte, sobre os rendimentos dos demais acionistas, sujeitos à tributação, foi de R\$27.592.759,39 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), resultando na alíquota efetiva de 9,85% (nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) para o exercício de 2018. Desta forma, a proposição para o pagamento de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de R\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), proporcionará aos acionistas uma

remuneração líquida, no valor de R\$252.407.240,61 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), os quais, somados aos R\$98.541.673,23 (noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), propostos a título de dividendos complementares, perfazem uma remuneração total, líquida de imposto de renda, no valor de R\$350.948.913,84 (trezentos e cinquenta milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), equivalente aos dividendos mínimos obrigatórios. **d) R\$1.025.253.982,12** (hum bilhão, vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), para constituição da **reserva de retenção de lucros**, cuja finalidade é assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme estabelecido no artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 72, parágrafo 2º, inciso IV, do Estatuto Social; • O valor da reserva de retenção de lucros corresponde à soma do saldo remanescente do lucro líquido do exercício (após a reserva legal, os juros sobre o capital próprio e os dividendos) com a realização dos ajustes de avaliação patrimonial, apurada de acordo com o estabelecido pelo item 28 do ICPC nº 10, bem como pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27. Segue demonstrativo das mutações ocorridas na rubrica “lucros acumulados”, incluindo as destinações ora propostas: **Mutações patrimoniais:** Lucro líquido do exercício de 2018: R\$1.407.062.821,84; ( - ) Reserva legal (5% do lucro líquido do exercício): R\$70.353.141,09; = Lucro líquido ajustado: R\$1.336.709.680,75; ( + ) Realização de ajustes de avaliação patrimonial - líquida de tributos: R\$67.085.974,60; = Base de cálculo para os dividendos mínimos obrigatórios: R\$1.403.795.655,35; ( - ) Juros sobre o capital próprio - valor bruto: R\$280.000.000,00; ( - ) Dividendos: R\$98.541.673,23; ( - ) Reserva de retenção de lucros: R\$1.025.253.982,12. As demonstrações financeiras do exercício de 2018 refletem os efeitos dos registros contábeis das destinações anteriormente especificadas, com base no pressuposto de sua aprovação pela 64ª Assembleia Geral Ordinária, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **I.1. PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE:** A Lei Federal nº 10.101, de 19.12.2000, bem como a Lei Estadual nº 16.560, de 09.08.2010 e o Decreto Estadual nº 1978, de 20.12.2007 regulamentam a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição, a título de **participação nos lucros e resultados**, no montante de R\$87.737.228,46 (oitenta e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) a serem pagos aos empregados pela Controladora e pelas Subsidiárias Integrais. Tal participação está provisionada nas demonstrações financeiras do exercício de 2018, especificamente na rubrica “despesas com pessoal”, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007. Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral. Curitiba, 28 de março de 2019. (a) **DANIEL PIMENTEL SLAVIERO** - Diretor Presidente; **ANA LETÍCIA FELLER** - Diretora de Gestão Empresarial; **ADRIANO RUDEK DE MOURA** - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; **VICENTE LOIÁCONO NETO** - Diretor de Governança, Risco e Compliance; **EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA** - Diretor Jurídico e de Relações Institucionais; **CASSIO SANTANA DA SILVA** - Diretor de Desenvolvimento de Negócios. Após prestados os esclarecimentos julgados necessários e considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2347ª Reunião de Diretoria, realizada nesta data, e ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, após realização de sua 187ª Reunião, também nesta data, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a Proposta da Diretoria para a

Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2018 e a provisão para distribuição a título de Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade, observado o cumprimento das metas estabelecidas em Acordo Coletivo de Trabalho, bem como encaminhá-la ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas, cuja convocação foi autorizada para 29.04.2019, para apreciação e deliberação final. Relativamente ao item **3 - Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário referente a 2018**, em continuidade ao apresentado na 188ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 27.03.2019, os Conselheiros examinaram a versão final do referido Relatório. Na sequência, foram ouvidos os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE que registraram que os ajustes solicitados para o relatório anual de atividades daquele Colegiado foram implementados pela Secretaria de Governança Societária - SEC e pela consultoria PricewaterhouseCoopers - PwC, estando, portanto, adequado ao plano de trabalho elaborado pela PwC para o CAE e aderente às atividades desenvolvidas por seus Membros ao longo do ano de 2018. Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário relativo ao exercício de 2018 e afirmou ter acompanhado o trabalho daquele Colegiado por meio de seus reportes periódicos. A versão final aprovada por este Colegiado fica anexa a esta ata e ficará à disposição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal por, no mínimo, 05 (cinco) anos, a partir de sua conclusão, conforme estabelece o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.

**MAURICIO SCHULMAN**  
Presidente

**DANIEL PIMENTEL SLAVIERO**  
Secretário Executivo

**ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI**

**LEILA ABRAHAM LORIA**

**MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**

**OLGA STANKEVICIUS COLPO**

**SERGIO ABU JAMRA MISAEL**

**DENISE TEIXEIRA GOMES**  
Secretária